



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.857, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA, NO VALOR DE R\$ 35.900,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de MORADA NOVA, Estado Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao vigente orçamento no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), criando o seguinte elemento de despesa:

<b>2101</b>	<b>INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMAMN</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
18 541 0391 2.054	Gestão e Manutenção do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN	
33.50.43.00	Subvenções Sociais (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	32.900,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>32.900,00</b>

<b>2102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
18 542 0390 2.055	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMA	
33.50.43.00	Subvenções Sociais (Fonte: 027 – Recursos destinados ao meio ambiente)	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.900,00</b>
--------------------	--	------------------



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de junho de 2018.

  
**JOSE VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal